

	<p>Protocolo Nº 20220130193800634</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU em 30/01/2022 19:38 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	---

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 202140601306

Classe: Cumprimento de Sentença

Dados do Processo Origem			
Número 202140601306	Classe Cumprimento sentença	Competência de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito	
	Situação JULGADO	Distribuido	Em: 13/12/2021
Julgamento			13/01/2022
Proc. Origem			202040601219

Partes		
Tipo	CPF	Nome
EXEQUENTE	02164040538	RAFAELA LETICIA DA SILVA PEREIRA
EXECUTADO		SEGURADORA LIDER

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2772694_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf	Petição

2	2772694_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2772694_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf	Outros documentos

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2021

Indexador utilizado: INPC-IBGE

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 27/11/2020

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 20,00%.

ITEM DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS	JUROS 0,00% a.m.	JUROS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	30/01/2020	1.200,00	1.356,57		0,00	149,22	0,00	1.505,79
2	20/02/2020	600,00	677,00		0,00	74,47	0,00	751,47
3	29/03/2020	900,00	1.013,77		0,00	111,51	0,00	1.125,28
Sub-Total							R\$ 3.382,54	
Honorários advocatícios (20,00%) (+)							R\$ 676,51	
Sub-Total							R\$ 676,51	
TOTAL GERAL								R\$ 4.059,05



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL		
10/12/2021		10/12/2021	0	0		
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA			
10/12/2021	019253859	0047659-34.2020.825.0001	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)			
SE	Vara de Trânsito	RÉU	4059,05			
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ			
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica		09248608000104			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
RAFAELLA LETICIA DA SILVA PEREIRA	FISÍCA	02164040538				
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA						
6F33FCC4DE743509						
CÓDIGO DE BARRAS						
04791.59097 00001.601921 53859.047879 2 88400000405905						



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202140601306 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAFAELLA LETICIA DA SILVA PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ** 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ARACAJU, 28 de dezembro de 2021.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

-